



LEI MUNICIPAL Nº 260/2015

Sancionado
Em 24/08/2015

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a desmembrar da área que pertencente ao município e ao mesmo fornecer o Título de Domínio as famílias e das outras atribuições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, HELÂNIO CALAZANS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe Executivo Municipal, desmembrar da área pertencente ao município todos os lotes edificados no terreno localizado **no antigo campo de futebol**, no Povoado **Betânia**, assim como realizar a entrega do Título de Domínio as famílias com edificação na referida área.

Art. 2º. Fica determinado que os títulos acima mencionados tenham um prazo de **Doze Anos** para que possam ser transferidos para outro nome.

Art. 3º. Fica denominada a área mencionada no **artigo 1º** com o nome Loteamento **Alto Santo Antônio**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas (BA), 24 de Agosto de 2015.

Helanio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cícero Gonçalves – Bairro Bráulio Carvalho s/n – CEP 48410-000
Tel. 75 3278 1993 – Cícero Dantas – Bahia